

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA  
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA Nº 182/1998-ANEEL**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
(Antiga Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA)**



**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL****PROCESSO Nº 48500.002916/2019-16****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA Nº 182/1998-ANEEL, QUE CELEBRAM A  
UNIÃO E A EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE  
ENERGIA S.A.**

A UNIÃO, doravante designada apenas PODER CONCEDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea “b”, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 3º – A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, doravante designada ANEEL, autarquia sob regime especial, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulo “I”, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO, portador da identidade nº 1367520 PI e do CPF nº 553.198.313-15, com base na competência delegada por meio do Decreto nº 10.272, de 12 de março de 2020, e a **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** com sede no município de Belém, estado do Pará, Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 8,5 – Coqueiro - CEP: 66.823-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.895.728/0001-80, representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.250, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.737.554-08 e Ênio Cunha Leal, portador da Carteira de Identidade nº 16325342001-4, expedida pela SSP-MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.801.823-59, na condição de concessionária de distribuição de energia elétrica, doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, com interveniência e anuência de **EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIÇÃO S.A** com sede no município de São Luís, estado do Maranhão, na avenida dos Portugueses nº 2.001, bairro anjo da Guarda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.695.147/0001-30, neste ato representada por seus Diretores, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.250, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 023.737.554-08 e Cristiano de Lima Logrado, portador da Carteira de Identidade nº 043.037.69.2011-7 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 365.554.873-72, neste instrumento, designada ACIONISTA CONTROLADOR, considerando que:

o Despacho nº 1.939 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, de 9 de julho de 2019, considerou atendida, pela Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação que anuiu pelo Despacho nº 3.366, de 4 de dezembro de 2019 a transferência das ações da DISTRIBUIDORA para a Equatorial Energia Distribuição S.A. e estabeleceu assinatura do presente SEXTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº 182/1998 - ANEEL, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 182/1998-ANEEL, formalizar a reestruturação societária da Equatorial Pará.



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO nº 182/1998-ANEEL  
 EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIETÁRIO

Nos termos deste Sexto Termo Aditivo, do Despacho ANEEL nº 3.366, de 4 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, considerando a Sétima Subcláusula da Cláusula Quinta do Contrato de Concessão nº 182/1998 e o que consta no Processo nº 48500.002916/2019-16, a ANEEL anuiu com a transferência de controle da Equatoria Pará para a EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIÇÃO S.A.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A ANEEL anuiu com a transferência do controle societário da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A para a EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIDORA S.A.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Distribuição nº 182/1998, celebrado em 28 de julho de 1998, e seus Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este SEXTO TERMO ADITIVO.

As partes declaram que o presente instrumento será assinado por meio eletrônico, com o uso de plataforma de assinatura digital disponibilizada no portal de processo eletrônico da Agência Nacional de Energia Elétrica (<https://www.aneel.gov.br/processo-eletronico>), sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da MP nº 2.200-2/2001. As partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por meio de certificado digital, para todos os fins de direito.

Este instrumento produz efeitos para todas as partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 1 (uma) via, com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 14 de agosto de 2023.

**PELA ANEEL:**

\_\_\_\_\_  
**SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO**  
 Diretor-Geral

**PELA CONCESSIONÁRIA:**

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 1B331BA20074C581

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 182/1998-ANEEL  
EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO DA SILVA LUCAS TAVARES DE  
LIMA**  
Diretor

\_\_\_\_\_  
**ÊNIO CUNHA LEAL**  
Diretor

**PELO ACIONISTA CONTROLADOR:**

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO DA SILVA LUCAS TAVARES DE  
LIMA**  
Diretor

\_\_\_\_\_  
**CRISTIANO DE LIMA LOGRADO**  
Diretor

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	